



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO						
			C.T.T.I			Contrato a Termo				O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total							
			C.G.A		S.S	Certo		Incerto		O.S														
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar												
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																								
O Departamento de Administração Geral tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do Município. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais; Certificar documentos não classificados, a pedido dos respectivos interessados ou dos que provêm ter legítimo interesse no conhecimento dos mesmos, nos termos da lei; Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros; Coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de actividades e acompanhar a sua execução; Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento; Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente.	Director de Departamento	1	1														Gestão Financeira	Licenciatura	1	0	1			
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			1	0	1		
<b>SERVIÇO FINANCEIRO</b>																								
Planejar, programar, coordenar e controlar as actividades do Serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Serviço; Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições do Serviço; Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, aos princípios e regras contabilísticas, critérios de valorimetria, documentos previsionais, documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos na legislação em vigor; Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução; Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas; Elaborar relatórios periódicos da actividade financeira; Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira; Acompanhar a evolução do endividamento municipal e a performance financeira da autarquia; Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos – programa ou fundos comunitários; Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais de cada serviço, função, actividades e ainda apoiar na fixação de taxas e preços; Elaborar proposta de fixação e atualização das taxas e outras receitas municipais; Elaborar proposta para a constituição de Fundos de Manueio; Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis; Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais; Gerir o arquivo dos processos de natureza financeira; Controlar e processar as operações de tesouraria; Assegurar a gestão de tesouraria; Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com implicações na área financeira do município; Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção; Assegurar a gestão do armazém; Assegurar a gestão do património municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1																Gestão Financeira	Licenciatura	0	1	1		
	Técnico Superior	3		1	2														Gestão Financeira	Licenciatura	3	0	3	
Subtotal		4	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			3	1	4		
<b>SECÇÃO DE CONTABILIDADE</b>																								
Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis; Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respectivas alterações e revisões; Elaborar os documentos de prestação de contas; Acompanhar e garantir a execução financeira do orçamento e tratar a informação contida no sistema contabilístico; Instalar, implementar, executar e controlar a contabilidade municipal com base no POCAL, integrando de forma consistente a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos; Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo; Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza contabilística; Agregar os balanços (resumos) diários de Tesouraria e proceder à sua conferência; Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saldos de cada uma das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias; Apresentar propostas para a constituição de fundo de manueio para despesas urgentes e de mero expediente e proceder ao controlo e verificação da aplicação do respectivo regulamento ou instruções de utilização; Receber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelos diferentes serviços, procedendo à respectiva cabimentação; Verificar as condições legais para a realização das despesas; Organizar o processo administrativo de despesa e receita; Receber facturas e respectivas guias de remessa, devidamente conferidas e proceder à sua liquidação e registo de compromisso; Manter actualizadas as contas-correntes com terceiros; Submeter a autorização superior os pagamentos a efectuar e emitir ordens de pagamento; Recepcionar e conferir os elementos constantes da guia de receita; Movimentar as contas correntes obrigatórias e demais documentos contabilísticos legalmente exigíveis; Assegurar o serviço de expediente e manter devidamente organizado o arquivo; Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados; Emitir cheques e proceder à sua guarda e controlo; Emitir ordens de pagamento relativas a operações de Tesouraria; Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei; Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respectivos documentos; Enviar as ordens de pagamento à Tesouraria; Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se verifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares; Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1															Coordenador Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	6	8	4															Administrativo	12.º ano de escolaridade	4	0	4	
	Assistente Operacional	1			2														Administrativo	Licenciatura	2	0	2	
Subtotal		8	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			8	0	8		
<b>SECÇÃO DE TESOURARIA</b>																								
Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal; Elaborar os planos de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao serviço de Contabilidade, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa; Proceder à arrecadação da receita virtual e eventual e emitir os recibos de quitação aos contribuintes; Proceder à liquidação dos juros que se mostraram devidos; Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1																Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1	3	1															Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	1			1														Auxiliar Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
Subtotal		3	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			3	0	3		
<b>SECÇÃO PATRIMÓNIO E ARMAZEM</b>																								
Zelar pela correcta e atempada execução das respectivas tarefas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço; Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos regulamentares que estejam directamente relacionados com o serviço; Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior actualização e cumprimento; Assegurar a gestão do património com excepção do parque habitacional; Organizar e manter organizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do município; Executar e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens; Proceder à legalização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes; Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais dos serviços, incluindo obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos; Tratar de toda a documentação inerente às máquinas e viaturas municipais; Promover as inscrições nas matrizes prediais e o registo na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do município; Executar todo o expediente relacionado com o abate e alienação de bens móveis e imóveis; Coordenar e gerir os bens registados em armazém e efectuar a respectiva inventariação física periódica; Fazer a recepção de material, proceder à sua armazenagem e manter actualizado o inventário; Zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços de município; Fornecer os materiais mediante requisições internas; Efectuar a realização de reconciliações físico-contabilísticas; Assegurar o expediente e arquivo geral do serviço; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1																Coordenador Técnico	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1		
	Encarregado Geral Operacional	1	1																Chefe de Armazém	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1	
	Assistente Técnico	2	6	2															Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
	Assistente Operacional	2		1															Fiel de Armazém	4.ª Classe	1	0	1	
Subtotal		6	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			6	0	6		



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO			
			C.T.T.I			Contrato a Termo				O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total				
			C.G.A		S.S	Certo		Incerto													
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar			Ocupados	A.Ocupar					
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA</b>																					
O Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística tem como missão promover o desenvolvimento das actividades de gestão urbanística do território do Município, nomeadamente, o licenciamento das operações urbanísticas, promover a construção, conservação e reabilitação das edificações e infra-estruturas municipais. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; Articular a sua actividade com os demais serviços municipais de quem recebe ou presta apoio; Providenciar no sentido de encontrar as medidas mais adequadas a uma eficaz gestão do pessoal do departamento; Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara ou pelo respectivo Presidente; Organizar e informar os processos de loteamento e licenciamento de obras particulares; Promover obras públicas e assegurar serviços de logística e conservação necessários à actividade municipal. Colaborar na elaboração dos orçamentos, conta de gerência e plano de actividades; Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento; Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho de Presidente da Câmara.	Director de Departamento	1														Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	6	4														Engenharia Civil	Licenciatura	4	0	4
																Engenharia Civil	Licenciatura	0	2	2	
Subtotal			7	4	0	0	0	0	2	0	0	1	0					5	2	7	
<b>SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>																					
Desenvolver as acções de fiscalização necessárias à verificação do cumprimento dos regulamentos municipais e demais legislação em vigor; Proceder ao levantamento dos autos de notícia sempre que seja detectada alguma infracção da competência dos órgãos municipais; Colaborar com as execuções fiscais prestando informações necessárias à execução de notificações ou outras tarefas que sejam determinadas superiormente; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por regulamento específico, respeitante a determinada actividade fiscalizadora.	Fiscal Municipal Especialista Principal	1	1													Fiscal Municipal	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
	Fiscal Municipal Especialista	1	1													Fiscal Municipal	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Fiscal Municipal 2ª Classe	1			1											Fiscal Municipal	Ensino Secundário	1	0	1	b)
	Fiscal Municipal	2				2										Fiscal Municipal	12.º Ano de Escolaridade	0	2	2	
	Assistente Técnico	2	1													Desenhador Construção Civil	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	1				1										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
						1									Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Subtotal			8	3	0	3	2	0	0	0	0	0	0					6	2	8	
<b>DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE</b>																					
Planejar, programar, coordenar e controlar as actividades da Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afetos à Divisão bem como o apoio administrativo na execução das tarefas necessárias à correcta instrução dos processos urbanísticos, com vista à sua apreciação, parecer e/ou decisão; Apreciar e informar todos os pedidos para a realização de operações urbanísticas nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação e outros que pela sua natureza configurem uma intervenção urbanística significativa, em conformidade com os planos e estudos existentes e demais legislação e regulamentos em vigor; Emissão de pareceres e certidões de natureza diversa no âmbito da Divisão; Promover as vistorias e a recolha dos pareceres e informações técnicas, quer dos serviços do município, quer dos serviços/entidades externas ao município, necessários aos licenciamentos e à verificação das condições de segurança e salubridade dos edifícios, decorrentes de legislação específica bem como as vistorias previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação; Garantir o atendimento e o apoio aos munícipes no âmbito da actividade da Divisão; Fornecer cópias dos elementos constantes nos processos de obras particulares bem como cartas e plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas; Promover a elaboração de regulamentos relativos a matérias da competência da Divisão; Execução de todas as funções relativas à instrução e controlo dos procedimentos no âmbito do SIR (Sistema da Indústria Responsável); Georeferencição dos processos de obras particulares no SIG (Sistema de Informação Geográfica) de forma à sua atualização permanente; Recolher e organizar os dados necessários à elaboração de estatísticas e o seu envio para o INE (Instituto Nacional de Estatística); Assegurar as tarefas relacionadas com a toponímia e a numeração policial; Fixar o alinhamento das vedações aligeiradas confinantes com as estradas e caminhos municipais; Colaborar com as diversas unidades orgânicas do Município na elaboração e/ou acompanhamento de projetos na área da arquitetura, desenho urbano; Promover a gestão dos espaços verdes do município; Colaborar com os diferentes serviços do município na análise, realização e acompanhamento de projetos na área da arquitetura paisagista, bem como realização de soluções técnicas nos espaços públicos; Gestão dos cemitérios municipais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1														Arquitectura	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	8	1	1				1								Arquitectura	Licenciatura	2	1	3	
						1										Arquitectura do Planeamento Urbano e Território	Licenciatura	1	0	1	
																Arquitectura Paisagista	Licenciatura	1	0	1	
			1						1							Arquitectura na área de especialização em Urbanismo	Licenciatura	0	1	1	
	Encarregado Operacional	16	1													Engenharia Topográfica	Mestrado	1	0	1	
			1													Engenharia Civil	Bacharelato	1	0	1	
			1													Encarregado de Cemitério	Curso Geral de Industria	1	0	1	
			1													Cantoneiro de Limpeza	Ciclo Preparatório	1	0	1	
	Assistente Operacional	6	1													Cantoneiro de Limpeza	4.ª classe	1	0	1	c)
			2													Coveiro	4.ª classe	2	0	2	
			1													Jardineiro	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
														Jardineiro	6.º Ano de escolaridade	1	0	1			
Subtotal			16	10	0	3	0	0	2	0	0	1	0					14	2	16	

**MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO			
			C.T.T.I				Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A.Ocupar	Total				
			C.G.A		S.S		Certo		Incerto		O.S										
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar									
<b>SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES</b>																					
Assegurar o apoio administrativo necessário ao bom funcionamento dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística; Assegurar a recepção, expediente e arquivo, bem como todos os procedimentos administrativos da secção; Assegurar a tramitação dos processos de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e normas vigentes; Notificar os municípios dos despachos e deliberações sobre os processos de obras particulares; Controlar a emissão dos Alvarás de edificação e urbanização e da emissão de certidões nos termos da legislação em vigor; Dar cumprimento e seguimento a todos os actos administrativos (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros); Conceder as prorrogações previstas na legislação em vigor; Proceder aos averbamentos previstos na legislação em vigor; Assegurar a aplicação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município; Atender e informar o público sobre a tramitação dos processos; Receber os pedidos de urbanização e edificação e verificar a sua instrução; Receber os pedidos de emissão de certidões; Emitir as guias de receita de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas do Município; Organizar os processos e assegurar a sua tramitação; Efectuar os cálculos das respectivas taxas de acordo com as tabelas em vigor; Assegurar, após o pagamento das taxas devidas, a emissão de alvarás de loteamento e/ou obras de urbanização, licenças de construção ou utilização, certidões e outras previstas na lei e nos regulamentos, no âmbito das competências da Divisão; Assegurar a recepção e expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação; Remeter aos organismos oficiais os documentos exigidos à face da legislação; Fornecer cópias de projectos de construção ou de loteamentos urbanos bem como as cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas; Organizar e informar os processos de inspecção de elevadores; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1												Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	4	1		1											Administrativa	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
			1													Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
	Assistente Operacional	1														Administrativa	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	d)
Subtotal		6	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
Total da Divisão		22	14	0	5	0	0	2	0	0	0	1	0				6	0	6		
<b>DIVISÃO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA</b>																					
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos ao serviço; Elaborar pareceres e informações sobre assuntos inerentes ao serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Supervisionar a execução das ações planeadas e programadas; Dirigir as tarefas necessárias à execução de projetos de construção, conservação ou ampliação de obras municipais por administração direta; Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais; Gerir e quantificar os meios humanos, equipamento e materiais a serem utilizados na execução das obras; Dar apoio à montagem e recolha de equipamentos e materiais utilizados pelas atividades culturais, recreativas e desportivas; Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais; Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação; Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restante equipamento, efetuando o controlo periódico da sua manutenção; Gerir o parque de viaturas, controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes e tratar de toda a documentação referente ao mesmo; Controlar a execução dos trabalhos encomendados ao exterior; Elaborar estudos para a melhoria do sistema de trânsito na área do município e acompanhar a respetiva execução; Executar a sinalização horizontal nos pavimentos e assegurar a colocação e manutenção de identificação e sinalização; Assegurar o exercício das competências municipais no domínio do ordenamento do trânsito e estacionamento dentro das localidades e o bom funcionamento das instalações semaforicas; A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos; Emitir parecer e coordenar planos e programas ao nível de eletrificações e iluminação pública nas zonas urbanas e rurais do concelho; Elaborar registos estatísticos da faturação de energia e água; Emitir parecer e coordenar todos os projetos relacionados com energias renováveis e eficiência energética; Organizar e informar os processos de inspecção de elevadores; Organizar e informar os processos de identificação e recolha de veículos abandonados na via pública; Promover ações de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização; Assegurar as competências do município no âmbito do ruído; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1												1	Engenharia Mecânica	Licenciatura	1	0	1		
	Técnico Superior	5	1													Engenharia Técnica Civil	Bacharelato	1	0	1	
	Assistente Técnico	1	1													Engenharia Mecânica	Licenciatura	3	0	3	
Encarregado Operacional	1	1													Engenharia do Ambiente	Licenciatura	1	0	1		
		1													Economia	Mestrado	1	0	1		
		4													Encarregado Operacional	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Assistente Operacional	4.ª Classe	4	0	4		
		1													Cantoneiro de Arruamento	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
		2													Cantoneiro de Arruamento	4.ª Classe	1	0	1		
		2													Cabouqueiro	4.ª Classe	2	0	2		
		2													Calçeteiro	4.ª Classe	2	0	2		
		1													Canalizador	4.ª Classe	1	0	1		
		3													Cantoneiro Vias Municipais	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Condutores Máquinas Pesadas e Veículos Esp.	Ciclo Preparatório	3	0	3		
		1		1											Electricista	Ciclo Preparatório	2	0	2		
		1													Electricista	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Motorista de Ligeiros	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1													Motorista de Ligeiros	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Operador Est. Elev. Trat. Depuradoras	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1													Operador Est. Elev. Trat. Depuradoras	4.ª Classe	1	0	1		
		1		1											Carpinteiro	Ensino Secundário	1	0	1		
		1													Auxiliar de Serviços Gerais	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		2													Ajudante Carpinteiro	4.ª Classe	1	0	1		
		1		1											Pedreiro	4.ª Classe	2	0	2		
		1													Pedreiro	6.º Ano de escolaridade	1	0	1		
		3													Pintor	6.º Ano de escolaridade	1	0	1		
		1													Pintor	Ciclo Preparatório	3	0	3		
		1													Pintor	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
		1													Serralheiro Civil	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		2		1											Serralheiro Civil	4.ª Classe	2	0	2		
		2													Varejador	4.ª Classe	2	0	2		
		1													Nadador Salvador	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2		
		1													Nadador Salvador	Ensino Secundário	1	0	1		
		1													Nadador Salvador	9.º Ano de escolaridade	1	0	1		
		1													Mecânico	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Total da Divisão		51	38	0	12	0	0	0	0	0	0	1	0				51	0	51		
Total do Departamento		88	59	0	20	2	0	4	0	0	3	0					82	6	88		



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO				
			C.T.T.I			Contrato a Termo				O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total					
			C.G.A		S.S	Certo		Incerto		O.S												
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar										
<b>SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>																						
Prestar o apoio administrativo ao chefe e técnicos do Serviço Jurídico; Elaborar a ordem do dia relativa às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; Proceder ao registo de tudo o quanto se passar nas reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e sua transcrição em ata; Apresentar para aprovação as atas que dela carecerem; Proceder à emissão das certidões de atas; Proceder à publicação das respectivas deliberações; Apoiar o responsável pelo serviço de execução fiscal na coordenação e execução de todos os procedimentos necessários à transição dos processos; Secretariar os processos de contra-ordenação e outros que sejam cometidos ao Serviço Jurídico; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1		1													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1		1													Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal			2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	0	2		
Total do Serviço			9	3	1	2	0	0	2	0	0	1	0			6	3	9				
<b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA</b>																						
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Planejar, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos à Divisão; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes a Divisão; Identificar projetos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inquestionável valor acrescentado para a atividade dos serviços; Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais; Gerir e assegurar a instalação do software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional; Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização; Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação; Realizar projetos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias e sistemas adequados para o município; Assegurar a conceção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respetivos sistemas de proteção, segurança e controlo de acesso da responsabilidade direta da divisão ou atribuídos à exploração de outras entidades; Assegurar a instalação da arquitetura tecnológica e da infraestrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços; Definir e propor os standards tecnológicos a serem adotados pelo município, zelando pelo seu cumprimento; Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center; Conceber e aplicar uma política de segurança através designadamente da atualização do plano de recuperação na lógica do Disaster Recovery; Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de videovigilância; Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento; Garantir a conservação e a segurança ativa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico; Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos; Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infraestruturas de comunicações e equipamento informático; Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os serviços; Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica; Obter, exclusivamente para o Município, a cartografia e respetiva atualização, a execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos e a gestão do SIG; Estabelecer, gradualmente, junto de cada serviço utilizador, requisitos, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração e atualização de informação; Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projetos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respetiva vulgarização junto dos promotores; Implementar as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respetivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal; Incorporar no SIG todos os planos, estudos e projetos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infraestruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1											1			Engenharia Informática Sistemas Electrónicos	Licenciatura	1	0	1		
	Técnico Superior	1		1													Geografia	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico de Informática Grau 2	1	7	1													Técnico de Informática	10.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Técnico de Informática Grau 1	3													3		Técnico de Informática	12.º Ano de escolaridade	3	0	3	
	Especialista de Informática Grau 1	1													1		Engenharia Informática	Licenciatura	1	0	1	
Total da Divisão			7	2	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0			7	0	7			







